

PORTARIA Nº 045/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços essenciais executados pelas servidoras relacionada abaixo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 02/01/2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

CONSIDERANDO que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

CONSIDERANDO que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública; e

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0076/2025 do Ofício nº 010/2025 da Diretora Municipal de Educação que solicita Retorno de Férias das referidas servidoras abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** das servidoras públicas à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias conforme relacionadas abaixo:

NOME	CARGO	DATA DE RETORNO
Aqueles Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	20/01/2025
Daniele Fernanda F. C. Polizel	Agente Administrativo	20/01/2025
Elaine de Souza Oliveira	Professor	20/01/2025
Eleia Rodrigues T. Santini	Professor	20/01/2025
Kátia Maria Ruiz de Lima	Professor	20/01/2025
Shirlei Aparecida de Andrade	Professor	20/01/2025
Josiane Cristina Rosim	Professor	27/01/2025

Art. 2º - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal